

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 099/2020

Publicação Nº 3156219

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2CCBF9EF0891B8F96D3552DE25BAD8E8C21D4436

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

Partes: Município de Porto União e Vinícius Luiz Silva dos Santos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 07 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 2CCBF9EF0891B8F96D3552DE25BAD8E8C21D4436

Porto União SC, 05 de julho de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal

Contratante.

Vinícius Luiz Silva dos Santos

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 101/2020

Publicação Nº 3156208

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A23C61F864E3E011D62608013917C2B9FE33E5DA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020.

Partes: Município de Porto União e CR Tupan & Cia Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: A23C61F864E3E011D62608013917C2B9FE33E5DA

Porto União SC, 05 de julho de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal

Contratante.

CR Tupan & Cia Ltda

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020

Publicação Nº 3156414

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5026B1DD5B9E26AC04A8B9DFFF3091F90282021F

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020.

Partes: Município de Porto União e Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 07 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 5026B1DD5B9E26AC04A8B9DFFF3091F90282021F

Porto União SC, 05 de julho de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal

Contratante.

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

Contratada.

TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº051/2021

Publicação Nº 3156408

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AC6F22BCA1CFF9FBCC4AAA5B5D99C60DE7C6178F

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021

Partes: Município de Porto União e Leonardo A. Verza.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$7.887,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete e quarenta centavos), referente aos itens:

01- Computador; Placa mãe: Suporta 10th Geração de processadores Intel Intel® H410 Express Chipset suporte para módulos de memória





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2020, datado de 08 de julho de 2020, originário do Processo Licitatório nº 112/2020, Pregão Presencial nº 045/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **CR Tupan & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.586.772/0001-10, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 08 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 05 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Sirleide G. C. Tupan
CR Tupan & Cia Ltda.
CONTRATADA

Sirleide G. C. Tupan
CPF: 663.615.409-87



Porto União, 06 de julho 2021.

DE: CR TUPAN & CIA LTDA

PARA: DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

REFERENTE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 101/2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Giovane Jato', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Assinatura



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 012/21 – CPD

Porto União (SC), 08 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Entomui-se o dev. jurídico
para analisar o que se requer e
se tem parecer.*
08/06/21

*Diante do parecer
jurídico favorável,
defino o pedido*
10-06-21

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos autorização para renovação do contrato de serviços de locação de impressoras, contrato nº 101/2020, CR TUPAN & CIA LTDA por 12 meses, conforme especificações abaixo;

Item	Material ou serviço	QTD páginas	Valor UN da página	Valor total
2	Locação de 01 impressora A3 colorida	40.000,00	RS 0,30	RS 12.000,00

O contrato vence em 08/07/2021.

Atenciosamente,

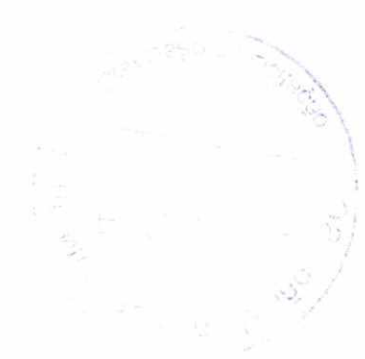


*Não há óbice para
renovação do contrato
conforme cláusula
décima vigésima.*
P.U.
09.06/2021


JEFERSON WILKOSZ
CHEFE DE INFORMATIZAÇÃO

CPD/SC 61.207-A

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.



Handwritten text in the bottom right corner, possibly a signature or date.

Boa tarde, empresa toner sul é favorável a renovação.

att

Enviado do [Email](#) para Windows 10

De: [Sirleide - Tonersul](#)

Enviado: sexta-feira, 4 de junho de 2021 14:44

Para: cpd@portouniao.sc.gov.br

Assunto: RES: Porto União - Renovação de contrato

Boa tarde Jeferson! Td certo e você como está?

Pode dar andamento na renovação do contrato, somos a favor da renovação.

Obrigada!

Att,



Sirleide Tupan
sirleide@tonersulcopiadoras.com.br
(42) 3523-3121 | 3523-2876

TonerSul - Soluções para Impressão
www.tonersulcopiadoras.com.br
R. Joaquim Nabuco, 313 - Porto União (SC)
imprima com consciência



De: Tonersul Soluções para Impressão [<mailto:administrativo@tonersulcopiadoras.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:21

Para: 'Sirleide - Tonersul' <sirleide@tonersulcopiadoras.com.br>

Assunto: ENC: Porto União - Renovação de contrato

De: Informática PMPU [<mailto:cpd@portouniao.sc.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 4 de junho de 2021 09:38

Para: Tonersul Soluções para Impressão <administrativo@tonersulcopiadoras.com.br>

Assunto: Porto União - Renovação de contrato



Bom dia, tudo bom,

estou iniciando o processo de renovação do CONTRATO 101/2020, Locação de impressoras (Planejamento A3), gostaria de saber se a empresa é favorável a renovação.

att



Jeferson Wilkosz

Chefe de informatização

Assunto ENC: Porto União - Renovação de contrato
De jeferson . <jefewilkosz@hotmail.com>
Para licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 09-06-2021 14:17



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: renovação contrato 101 2021

REFERENTE OFICIO 12 2021 CPD

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 12.000,00

COMPLEM 33903912 Locação de Máquinas e Equipamentos

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:3396 SYDOL:33961034915 SOMA 12.000,00

1034915 Dados: 2021.07.05
13:32:56 -03'00'

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

05/07/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.772/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR TUPAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONERSUL COMERCIO DE COPIADORAS E CARTUCHOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5233-121
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 11:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.586.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:16 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **828F.CC4C.0C48.46F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): C. R. TUPAN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.586.772/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140070235071
Data de emissão: 27/05/2021 01:04:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/07/2021 11:11:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 3304/2021

Nome / Razão Social

CR TUPAN & CIA LTDA - ME CNPJ: 01586772000110

Endereço

LOGRADOURO: JOAQUIM NABUCO

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 313

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA para os devidos fins que, em conformidade ao que consta do cadastro do contribuinte acima identificado, "CONSTAM PENDÊNCIAS" referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as quais se encontram com a exigibilidade "SUSPENSA" por força do disposto no Art. 151 do CTN.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 05 de Julho de 2021

Código de Controle

CWN05SP8NQS4QXG2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.586.772/0001-10

Razão Social: CR TUPAN E CIA LTDA ME

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003165470765883

Informação obtida em 05/07/2021 11:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.586.772/0001-10
Certidão nº: 21023959/2021
Expedição: 05/07/2021, às 11:12:44
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR TUPAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

